



DECRETO Nº 123.2020.

Decreta recesso Administrativo aos Servidores Municipais no período entre os dias 27 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, no período compreendido entre os dias 27 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020.

§1º. O presente recesso administrativo não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que deverão manter todos os serviços e protocolos de combate ao novo coronavírus (covid-19), bem como aos demais serviços essenciais à Administração Pública.

§2º. Os demais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços singulares, mas não de natureza essencial deverão manter em suas sedes, afixados em local visível cartaz de aviso com números de telefones para contato e nomes de servidores em escala de prontidão caso algum munícipe necessite dos serviços.

Art. 2º. No período do recesso ficam suspensos todos os prazos administrativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal



Diário Oficial
Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO
VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200727035